

**Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 042/2025**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**PROCESSO Nº 3854/2025      PESRP: 022/2025-  
REMARCAÇÃO.**

**OBJETO Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.**

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilm.º Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Srº Romulo dos Santos Nogueira, Brasileiro, Mergulhador, Divorciado, RG: 11194195-1 IFP 23/10/95 instituo Félix Pacheco, CPF: 07703361755, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025- REMARCAÇÃO, RESOLVE registrar os preços da empresa: **IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 28.395.884/0001-40**, localizado na Rua SAUL BERNARDINO PEDRO, nº 90, Lote 20- Cosmorama- Mesquita-RJ, telefone: (21) 3746-1671, e-mail: [distribuidoraimperio90@gmail.com](mailto:distribuidoraimperio90@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor: Carlos Bouças Gabriel, brasileiro, divorciado, empresário, RG: 06.377.778-3 IFP-RJ, inscrito no CPF: 777.875.527-00, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria de Esporte e Lazer.**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Apito	fox 40	14,40	30	432,00
0002 Aro de plástico (Bambolê)	nakatoys	2,98	200	596,00
0003 Bastão	carci	44,60	40	1.784,00
0004 Bastão de Hidroginástica	arktus	69,00	12	828,00
0005 Bola de Basquete	vollo	49,80	12	597,60
0006 Bola de Beach Soccer	vollo	154,30	30	4.629,00
0007 Bola de Beach Tennis	vollo	12,84	120	1.540,80
0008 Bola de Futebol de Campo	vollo	68,50	150	10.275,00
0010 Bola de Futsal MAX 200	vollo	103,80	50	5.190,00
0011 Bola de Futsal MAX 500	vollo	109,80	50	5.490,00
0012 Bola de Tênis de Mesa	vollo	2,66	150	399,00
0013 Bola de Vôlei de Praia	vollo	174,50	30	5.235,00
0014 Bola de Vôlei de Quadra Oficial	vollo	205,00	30	6.150,00
0015 Bola Futevôlei	vollo	113,80	30	3.414,00
0016 Bolsa 1º Socorros	hospicenter	159,00	8	1.272,00
0017 Bomba de encher com calibrador	fertak	39,90	15	598,50
0018 Caneta para marcação de pele	csn	27,85	4	111,40
0020 Chip de Cronometragem	cronoschip	5,85	1000	5.850,00
0021 Colchonete para Ginástica e Musculação	nbk	44,80	100	4.480,00
0022 Cone Treinamento 50Cm	zona livre	29,90	50	1.495,00
0023 Cone Treinamento 24Cm	zona livre	5,99	50	299,50
0024 Corda Polipropileno branca 8 mm	protector	1,96	300	588,00
0025 Corda Polipropileno branca 1,5 mm	protector	1,30	200	260,00
0026 Corda Polipropileno 10mm.	protector	2,74	1000	2.740,00
0027 Corda de Pular	protector	24,90	30	747,00
0029 Escada de Agilidade	vollo	59,90	6	359,40
0030 Futmesa	futmesa	4.589,00	6	27.534,00
0031 Espaguete Macarrão Flutuador	brasil pex	11,80	70	826,00
0032 Halter para Hidroginástica	muscular	38,00	12	456,00

**Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

Página 1 de 3

0033	Jogo de Xadrez	unyhome	64,45	30	1.933,50
0034	Kit de argolas para natação	munin	53,20	5	266,00
0035	Kit Mini Band	yang fit	51,70	12	620,40
0036	Medalha de Fundição Customizada	mabram	18,10	1100	19.910,00
0037	Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 1º lugar	mabram	18,10	280	5.068,00
0038	Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 2º lugar	mabram	18,10	280	5.068,00
0039	Medalha de Fundição Customizada 7 cm - 3º lugar	mabram	17,98	280	5.034,40
0040	Medalha de Participação Acrílico 7 cm	mabram	12,50	1200	15.000,00
0041	Medalha de Acrílico 7 cm	mabram	14,70	530	7.791,00
0042	Medalha de Acrílico 7 cm 2º Lugar	mabram	14,70	530	7.791,00
0043	Medalha de Acrílico 7 cm 3º Lugar	mabram	14,70	530	7.791,00
0044	Mesa Tênis de Mesa (ping-pong)	procopio sport	820,20	10	8.202,00
0045	Mini Cone Treinamento	no brand	5,43	100	543,00
0046	Número de Peito	br	1,93	1000	1.930,00
0047	Óculos de natação	speedo	65,50	50	3.275,00
0048	Poliboia - Flutuador natação	gloglow	48,00	30	1.440,00
0049	Placa de Homenagem	placas rj	271,00	24	6.504,00
0050	Placar eletrônico de Mesa	nedel	959,00	6	5.754,00
0051	Placar de mesa	nedel	90,20	6	541,20
0052	Prancha de natação	oxer	36,50	20	730,00
0053	Raquete de Beach Tennis	drop shot	233,00	20	4.660,00
0054	Raquete de Tênis de Mesa (par)	drop shot	34,25	20	685,00
0055	Rede de Basquete	yahima	51,10	12	613,20
0056	Rede de Beach Tennis	yahima	351,00	10	3.510,00
0057	Rede de Futebol de Campo	yahima	630,00	24	15.120,00
0058	Rede de Futebol Society (par)	yahima	347,50	15	5.212,50
0059	Rede de Futevôlei	yahima	210,40	10	2.104,00
0060	Rede de Futsal (par)	yahima	250,00	15	3.750,00
0061	Rede de Tênis de Mesa	yahima	121,90	15	1.828,50
0062	Saco para Bolas	yahima	103,80	10	1.038,00
0064	Tatame	ams eva	101,60	320	32.512,00
0065	Tenda Dobrável	belfix	564,00	6	3.384,00
0067	Tenda Inflável	belfix	2.667,00	2	5.334,00
0068	Touca de natação	speedo	12,81	50	640,50
0069	Trelça Box Truss KIT	aj som	1.343,00	2	2.686,00
0070	Troféu 1º Lugar- Grande Futebol	premiar	386,40	8	3.091,20
0071	Troféu 1º Lugar Médio Futebol	premiar	272,00	12	3.264,00
0072	Troféu em Aço	premiar	168,40	85	14.314,00



**Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

0073 Troféu Acrílico 1º	premiar	38,55	80	3.084,00
0074 Troféu Acrílico 2º lugar	premiar	38,55	80	3.084,00
0075 Troféu Acrílico 3º lugar	premiar	38,55	80	3.084,00
0076 Troféu De Artilheiro	premiar	127,50	12	1.530,00
0077 Troféu Melhor Goleiro	premiar	52,50	12	630,00
0078 Troféu De Melhor Jogador	premiar	140,15	12	1.681,80
0079 Troféu De Destaque de cada posição	premiar	38,50	45	1.732,50
0080 Troféu Grande Taça	premir	285,70	6	1.714,20
<b>QTD: 75</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$:319.657,10</b>

Perfazendo o valor total de trezentos e dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

### 4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

4.1. A presente Ata de Registro se dará através do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses;

4.2. A presente Prestação de Serviços deverá, a partir da adesão, ser executada pelo período de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 105, caput, Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda o prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no § I, do Art. 106, do mesmo diploma legal, através de Instrumento Contratual.

### 5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

5.1. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.3. Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade não inferior a 12 meses;

### **Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

- 5.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- 5.5.** As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada;
- 5.6.** O recebimento do objeto, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;
- 5.7.** A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da SMEEL, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;
- 5.8.** O recebimento se dará nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21;
- 5.9.** A entrega será efetuada na Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Avenida Célio Lopes nº 213, 3º Andar - Centro - Mangaratiba/RJ. Lembrando que o dia e o horário da entrega deverão ser previamente combinados com o Responsável pelo ponto de Apoio, onde estará o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos;
- 5.10.** A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1.** O processo de pagamento será iniciado pela Secretaria de Esportes e Lazer, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do Instrumento Contratual, bem como os todos os documentos de comprovação da regularidade fiscal, em conformidade com Decreto Municipal nº 3780 de 11 de maio de 2017;
- 6.2.** O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 6.3.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO**

### **Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

**7.1.** Deverão ser observados seus quantitativos em relação ao custo unitário para que se obtenha o valor global com intuito de se alcançar o menor valor para a contratação do serviço;

**7.2.** A presente licitação deverá ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e no sistema de Registro de preços.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

**8.2.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer enviará ao fornecedor o arquivo digital para a personalização dos itens que deverão ser personalizados;

**8.3.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

**8.4.** Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

**8.6.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

**8.7.** Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**9.2.** O período de garantia dos itens deverá ser de acordo com o Fabricante;

### **Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

- 9.3.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 9.4.** Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;
- 9.5.** Encaminhar para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, para ciência da Secretaria;
- 9.6.** Encaminhar via e-mail, cópia da Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal;
- 9.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

### **10. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição de materiais esportivos, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercida por um ou mais representantes da Administração, especialmente designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10.2.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica na corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 10.3.** Quaisquer exigências da fiscalização contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 10.4.** Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;
- 10.5.** A execução do contrato será avaliada pelo Fiscal de contrato, por meio de relatório de execução contratual. O Fiscal de contrato fará o acompanhamento em conformidade com a qualidade dos serviços apresentados;
- 10.6.** Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada por escrito sobre as irregularidades apontadas, para as providências conforme o artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber;

**Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

10.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material esportivo entregue, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da CONTRATADA.

**11. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

11.2. Considerar-se-á descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

11.3. Considerar-se-á descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

11.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

**Pregão Eletrônico SRP 022/2025- REMARCAÇÃO**

a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 27 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**



**Romulo dos Santos Nogueira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**PELA EMPRESA:**  
**IMPERIO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 28.395.884/0001-40**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS BOUCAS GABRIEL  
Data: 27/11/2025 14:03:03-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**Carlos Bouças Gabriel**  
**CPF: 777.875.527-00**